

Cartilha de Boas Práticas Trabalhistas

Realização:

Expocacer – Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado

Autores:

Farlla Cristina Gomes Vieira

Simão Pedro de Lima

Karolina dos Anjos Silva

Pedro Gomes Marinheiro Filho

Revisores:

Fernando Ramos Bernardes Dias

Marcelle Nunes Bonifácio

Nayhara Rosa

Jorge Luiz de Carvalho Leite

Diagramação:

Carlos Santos

Guia Design



Expocacer, reafirmamos nosso compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor cafeeiro. Com o objetivo de fortalecer a adoção de boas práticas trabalhistas durante a safra, elaboramos a Cartilha de Boas Práticas Agrícolas, um material informativo que visa orientar nossos cooperados quanto à legislação vigente e às diretrizes para uma gestão responsável e alinhada às normas trabalhistas.

Reconhecemos a relevância do período da safra para nossos cooperados e, por isso, buscamos oferecer não apenas conhecimento, mas também suporte contínuo para que possam conduzir suas atividades com segurança, ética e conformidade legal. Nossa equipe permanece à disposição para fornecer esclarecimentos e orientações sempre que necessário, reforçando nosso compromisso com a excelência e o desenvolvimento sustentável da cafeicultura. Informamos que as imagens contidas na cartilha são meramente ilustrativas.

Seguimos juntos na construção de uma cafeicultura mais sustentável, responsável e comprometida com as melhores práticas do setor.

Sobre a Expocacer

Criada em 1993 e situada em Patrocínio/MG, a Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado (Expocacer) promove a qualidade dos cafés e o trabalho dos cooperados no Brasil e no mundo, por meio de iniciativas socioambientais relevantes e movimentação da economia de toda a região. A infraestrutura da cooperativa contempla dois armazéns com capacidade para mais de 1 milhão de sacas. Atualmente são atendidos 700 produtores, com exportação para mais de 30 países.

Sumário

CONTRATAÇÃO	07
Contratação formal.....	08
Consórcio de empregadores rurais.....	09
Contratação formal.....	10
Trabalho infantil	11
TRABALHADORES MIGRANTES.....	12
Você conhece o termo “trabalhadores migrantes?”.....	13
Transporte de trabalhadores	14
Requisitos para o transporte seguro e legal.....	15
REMUNERAÇÃO	16
Remuneração	17
Descontos.....	17
Contratação formal.....	17
JORNADA DE TRABALHO	18
Qual é o limite da jornada de trabalho?	19
Adicional noturno	20
Jornada Exaustiva	20
Jornada de trabalho	21
SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.....	22
Exames.....	23
Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR.....	24
Proteção Individual.....	25
Manuseio com embalagens de agroquímicos	26
Embalagens vazias de agroquímicos	27
Acesso à água potável.....	28
IGUALDADE DE GÊNERO	29
Definição e Exemplos	30 e 31

TRABALHO DECENTE.....	32
O que é Trabalho Decente?	33
Trabalho análogo à escravidão e exemplos	33 a 35
MANUAL DE CONSTRUÇÕES RURAIS.....	36
Visão Aérea da Fazenda.....	38
Principais Distâncias	39 e 40
Quadro de Distâncias	41
ALOJAMENTO.....	42
Fachada do alojamento.....	42
Planta do alojamento vista de cima	42
Requisitos alojamentos.....	43 a 45
Instalações Sanitárias dos Alojamentos.....	45 e 46
Lavanderia dos Alojamentos	47
REFEITÓRIO, COZINHA	48
Requisitos refeitório e cozinha	49 e 50
Instalações Fixas e Móveis	51
Requisitos Locais para Preparo de Refeições	52
MORADIA	53
Requisitos moradias	53
Fossa Séptica.....	54
BARRACÃO DE MÁQUINAS E OFICINA	55
Exigências.....	55 a 57
LAVADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58
Exigências.....	59
CSAO – CAIXA REPARADORA ÁGUA/ÓLEO....	59 e 60
PISTA DE ABASTECIMENTO	61 e 62
DEPÓSITOS DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E	
ABRIGO DO COMPRESSOR.....	63
Compressor.....	64
CÔMODO DE DEFENSIVOS	65
Exigências	65 a 67

LAVANDERIA E VESTIÁRIO	68
Lavanderia de EPI'S	68 e 69
Vestiário	69
ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS ...	70 e 71
GALPÃO DE FERTILIZANTES	71
Exigências	71 e 72
ÁREA DE VIVÊNCIA FIXA E MÓVEL	73
Áreas de Vivência Fica.....	73
Áreas de Vivência Móveis.....	74 e 75
TERREIRÃO	75
Recomendações de Boas Práticas de Produção	76
PISCINÃO	77
Principais Pontos da Norma	77 e 78
Recomendações	78
BENEFÍCIO, TULHA E SECADOR.....	79
Barracões de Beneficiamento	79
Tulhas de Café	80
Secadores de Café.....	81
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	82

Contratação



CONTRATAÇÃO FORMAL



O empregador deve contratar os empregados fixos e temporários de forma legal, com contrato, carteira assinada e registro.

► DETERMINADO

Data para início e término das atividades.

Não deve ultrapassar dois anos;

Exemplo: Contrato de safra

Mesmas regras que o contrato de tempo determinado, porém o período é definido pela colheita.

► INDETERMINADO

Não é estabelecida a data para término das atividades. Necessidade de aviso prévio para encerramento;

► TRABALHO INTERMITENTE

Mediante convocação prévia, com valores e condições estabelecidas no contrato;

TROCA DE SERVIÇOS

Comum em agricultura familiar para especificar os serviços prestados por cada uma das partes e conferir maior segurança ao negócio.

Quem recebe o Bolsa Família pode ser contratado e continuar recebendo o auxílio integral, desde que a renda familiar por pessoa não ultrapasse R\$ 218,00.

GATOS OU TURMEIROS NÃO RETIRAM A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR!



CONSÓRCIO DE EMPREGADORES RURAIS

O que é um consórcio de empregadores rurais?

Um consórcio de empregadores rurais é a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade exclusiva de contratar, gerenciar e demitir trabalhadores para prestação de serviços apenas aos seus integrantes.

Quando a solidariedade entre empregadores se aplica?

A solidariedade entre empregadores não é presumida; ela surge conforme estabelecido pela lei ou pela vontade das partes.

O que a legislação trabalhista exige em relação ao registro de trabalhadores?

Em todas as atividades, é obrigatório para o empregador o registro dos respectivos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho.



CONTRATAÇÃO FORMAL

O registro é uma segurança para todos.



É fundamental que mesmo os trabalhadores safristas sejam registrados.

Empregador: reduz o risco de ações trabalhistas, multas e dificuldade de acesso ao crédito, problemas comerciais.

Trabalhadores: garante os direitos previstos na legislação brasileira, como férias, 13º salário, aposentadoria, seguro em caso de acidente ou doença, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.

Foto:
Coffee O'Melo





CRIANÇAS TRABALHANDO? FIQUE ATENTO!

Trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos. As crianças devem ter um desenvolvimento saudável, condições de ir à escola e estudar normalmente. Menores de 18 anos não podem realizar atividades que comprometam sua saúde, segurança ou moral.

DOS 14 AOS 16 ANOS

É permitido apenas o trabalho como Menor Aprendiz (Lei nº 10.097/2000) devendo estar matriculado e frequentando escola.

DOS 16 AOS 18 ANOS

Não é permitido o trabalho noturno, na colheita de café, nem atividades perigosas como operar máquinas ou aplicar agroquímicos.

LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA

É fundamental proteger as crianças do trabalho infantil e garantir que tenham acesso à educação e ao lazer, que são ferramentas essenciais para seu desenvolvimento integral.





Trabalhadores Migrantes

Você conhece o termo “trabalhadores migrantes”?



Trabalhador migrante é o trabalhador que deixa seu local de origem, onde reside com a família, para trabalhar em outra localidade.



A contratação deve ser direto com o empregador e deve acontecer no LOCAL DE ORIGEM. A data de início do contrato deve ser a do dia em que o trabalhador deixa a sua cidade, ou o dia anterior;



O empregador deve garantir transporte seguro na ida e na volta do trabalhador e arcar com todos os custos de deslocamento;



As condições de trabalho (alojamento, salário, alimentação e retorno ao local de origem) devem ser combinadas antes da contratação e representar a realidade da propriedade rural, garantindo o bem-estar e a segurança dos trabalhadores.



TRABALHADORES MIGRANTES, BRASILEIROS OU DE OUTRAS NACIONALIDADES, TÊM OS MESMOS DIREITOS QUE TRABALHADORES FIXOS.

TRANSPORTE DE TRABALHADORES

Transporte no campo: quem decide?

No transporte dos trabalhadores, é o produtor quem deve disponibilizar, certo?

CORRETO!

Mas e se o empregado preferir usar seu próprio meio de locomoção?

A ESCOLHA É DELE!

E se o trabalhador usar seu próprio veículo?

O TRABALHADOR NÃO SERÁ REEMBOLSADO DAS DESPESAS, SALVO SE ACORDADO PREVIAMENTE COM O EMPREGADOR.

Quem manda no transporte no campo?

O EMPREGADOR DECIDE!



Requisitos para o Transporte Seguro e Legal

- ✓ **Autorização Específica:** Para transportar passageiros, o veículo precisa de autorização da autoridade de trânsito competente, com vistoria anual.
- ✓ **Condições de Viagem:** Todos os passageiros devem viajar sentados, garantindo a segurança.
- ✓ **Motorista Qualificado:** O condutor deve ter habilitação e estar devidamente identificado, com habilitação adequada e curso de capacitação específico.
- ✓ **Identificação do Motorista:** Durante a viagem, o motorista deve usar um crachá de identificação.
- ✓ **Controle de Velocidade:** Veículos com capacidade superior a 10 lugares devem ter um tacógrafo em funcionamento para registrar a velocidade.
- ✓ **Instruções de Segurança:** O veículo deve exibir claramente todas as instruções de segurança para os passageiros, conforme a legislação.
- ✓ **Certificação e Vistoria:** O veículo precisa possuir Certificado de Segurança Veicular e Termo de Vistoria Anual emitidos por instituições e autoridades competentes.
- ✓ **Acessibilidade:** É necessário ter uma escada com corrimão visível para facilitar o acesso dos passageiros.

Garanta o transporte seguro e dentro da lei, atendendo a todos esses requisitos!



O cinto de segurança é de uso obrigatório a qualquer momento e em qualquer tipo de transporte.

É recomendável o empregador procurar o Detran do Estado para sanar eventuais dúvidas.

Remuneração



REMUNERAÇÃO

Para garantir equidade, o salário DEVE ser igual ou superior ao salário-mínimo nacional em vigor, ou ao piso salarial definido por acordos coletivos. Seja o salário nacional ou o estabelecido pelo estado federado, o trabalhador sempre receberá o valor mais vantajoso. Assim, asseguramos que todos recebam uma remuneração justa e digna.

Adicional de insalubridade	Adicional de periculosidade
10 a 40%	30%
Pago sobre o salário mínimo	Pago sobre o salário-base



O pagamento deve ser realizado em dinheiro, cheque do empregador ou por depósito em conta salário até o 5º dia útil do mês seguinte. Cumprir esse prazo é essencial para garantir a pontualidade e a segurança financeira dos trabalhadores.

É permitido o pagamento por produção?

Sim, o pagamento por produção é permitido, desde que haja transparência no controle, respeito às regras estabelecidas e remuneração conforme previsto na lei. No entanto, é importante observar que, caso a produção não atinja o valor do salário mínimo, é necessário garantir o pagamento do salário mínimo estabelecido por lei.

DESCONTOS

Os descontos são permitidos, mas devem ser autorizados anteriormente.

Quais são esses descontos?

-  **Alimentação:** Permitido desconto de até 25% do salário base;
-  **Moradia:** Permitido desconto de até 20% do salário base;
-  **Vale-Transporte:** Permitido desconto de até 6% do salário base;
-  **Contribuição Sindical:** Não é obrigatória e deve ocorrer mediante permissão do funcionário.

Outros descontos, como **INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte**, não necessitam de autorização prévia.

Jornada de Trabalho



Qual é o limite da jornada de trabalho?

Em geral, no meio rural, a jornada de trabalho é de 44 horas por semana, totalizando 220 horas por mês. Isso equivale a 8 horas de trabalho por dia, sem ultrapassar esse limite estabelecido.



O trabalhador poderá fazer, no máximo, 2 horas extras por dia, e 12 horas extras por semana.

OPERADORES DE TRATORES, COLHEITADEIRAS, AUTOPROPELIDOS E DEMAIS APARELHOS AUTOMOTORES DESTINADOS A PUXAR OU ARRASTAR MAQUINÁRIO AGRÍCOLA OU EXECUTAR TRABALHOS AGRÍCOLAS PODEM TRABALHAR ATÉ 4 HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DESDE QUE PREVISTO EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA (ART. 235-C, PARÁGRAFO 17 DA CLT).

BANCO DE HORAS EXTRAS

O Banco de Horas deve ser formalizado mediante acordo ou convenção coletiva. Neste caso, a compensação ocorre por meio de folgas ou diminuição da jornada de trabalho.

A compensação deve ocorrer no prazo máximo de 1 ano, caso contrário as horas extras devem ser pagas.

ADICIONAL NOTURNO

Na agricultura, o trabalho realizado entre as 21h e 5h do dia seguinte é considerado jornada noturna.

O adicional noturno dos trabalhadores rurais corresponde a 25% sobre a remuneração normal.

DESCANSO É FUNDAMENTAL

JORNADA DE ATÉ 6 HORAS

No mínimo 15 minutos de pausa para descanso.

JORNADA DE MAIS DE 6 HORAS

No mínimo 1 hora de intervalo para descanso e alimentação.

JORNADA EXAUSTIVA

- ⌚ Sempre que algum empregado realizar mais de duas horas extras por dia e não houver acordo ou convenção coletiva de trabalho autorizando número superior de horas extras;
- ⌚ Quando, entre um dia e outro de trabalho, não houver um período de descanso de pelo menos onze horas;
- ⌚ Quando as pausas para almoço ou para descanso não forem cumpridas;
- ⌚ Quando não houver folga semanal, ou mesmo, o gozo de férias, porque o funcionário não pode se ausentar do trabalho.

JORNADA DE TRABALHO

Quando for necessário estender a jornada, o valor da hora extra deve ser diferente da hora normal:

DE SEGUNDA A SÁBADO:

50% superior a hora normal

AOS DOMINGOS E FERIADOS:

100% superior a hora normal

O trabalhador deve ter, no mínimo, 1 dia de descanso a cada 6 dias trabalhados.

O intervalo entre as jornadas de trabalho deve ser de, no mínimo, 11 horas.

É importante verificar o acordo ou convenção coletiva com os sindicatos dos trabalhadores.

Foto:
Coffee O' Melo



Saúde e Segurança Ocupacional



EXAMES

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é obrigatório, independente do porte e grau de risco.

É responsabilidade do empregador que os trabalhadores estejam em dia com o Atestado de Saúde Ocupacional (NR07).

Os exames normalmente realizados são:

✓ **Admissional**
Na contratação

✓ **Periódicos**

1 ou 2 vezes no ano, dependendo da função
(Por exemplo: Colinesterase para quem manuseia agroquímicos – 6 meses)

✓ **Retorno ao trabalho**

Após afastamento, acidentes ou doenças

✓ **Demissional**

No fim do contrato, em até 10 dias após a demissão

→ O exame periódico faz parte das avaliações contidas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).



Para atividades com grau de risco 1 e 2, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) é válido por 135 dias. Nas atividades com grau de risco 3 e 4, a validade do ASO é de 90 dias.

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NO TRABALHO RURAL – PGRTR

O que é PGRTR?

É o documento que identifica os riscos físicos, químicos e biológicos no ambiente de trabalho. Ele apresenta medidas, ações e procedimentos que visam eliminar, minimizar e prevenir acidentes.

A partir de 1 funcionário, o produtor precisa ter um PGRTR.

ALGUNS EXEMPLOS: guarda corpo e grades de segurança, escalas alternadas de trabalho, uso de EPI.

Se não houver mudança de cargo, atividades ou procedimentos, o programa tem duração de 3 anos.



A partir de 20 funcionários, é necessário ter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR).

EM CASOS DE ACIDENTES OU AGRAVAMENTOS DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, DEVE SER EMITIDO UMA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO (CAT).

CAT – A Comunicação de Acidentes de Trabalho é o documento que informa ao INSS que o trabalhador sofreu acidente de trabalho ou suspeita-se que tenha adquirido uma doença de trabalho.

Produtores com **até 50 funcionários** podem utilizar a ferramenta on-line para elaboração do PGRTR:
pgr.trabalho.gov.br



Acesse o QR Code para ter acesso ao site.

Com **mais de 51 funcionários**, deve-se ter um serviço especializado em segurança e saúde no trabalho rural (SESTR) conforme NR31.

Agricultores que não possuem empregados, por exemplo, agricultura familiar, não são obrigados a ter PGRTR.

PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, devem ser fornecidos de forma gratuita pelo empregador, em boas condições de uso e higienizados.

**SEGURANÇA
EM PRIMEIRO
LUGAR!**

EPIs BÁSICOS PARA FRENTES DE TRABALHO NO CAMPO:

- ✓ Botinas de Segurança
- ✓ Perneiras
- ✓ Luvas
- ✓ Óculos de Proteção
- ✓ Boné Árabe
- ✓ Protetor Solar



Uma boa maneira de registrar a entrega e monitorar as datas de troca dos EPIs é o uso de fichas de controle.



Equipamentos devem ser adequados à atividade, estar dentro do prazo de validade e ter certificado de aprovação (quando aplicável).

MANUSEIO COM EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS



ATENÇÃO

Algumas atividades, como manuseio e aplicação de **AGROQUÍMICOS**, requerem treinamentos e EPIs específicos, previstos no PGRTR — Programa de Gerenciamento de Risco no Trabalho Rural. Neste caso, atenção para:



Ter local adequado na propriedade para armazenar os agroquímicos, preparar caldas, lavar os EPIs e tomar banho depois das pulverizações;



Respeitar o período de reentrada e carência após a aplicação;



Não reutilizar embalagens de agroquímicos vazias e destiná-las corretamente. A pendência na devolução de embalagens vazias pode acarretar multas para o produtor.

No local de preparo de calda, é necessário ter uma contenção e caixinha de destinação da água contaminada. Essa água contaminada deve ser retirada e destinada para as lavouras.



Menores de 18 anos, maiores de 60 anos, gestantes e lactantes NÃO PODEM MANIPULAR AGROQUÍMICOS.



Foto:
Fazenda 4L

EMBALAGENS VAZIAS DE AGROQUÍMICOS



São consideradas embalagens:

Laváveis: são rígidas (plásticas e metálicas) e servem para acondicionar formulações líquidas para serem diluídas em água.

Não Laváveis: são utilizadas para acondicionar produtos que não utilizam água como veículo de pulverização, além de todas as embalagens flexíveis e as embalagens secundárias.

- Sacos de plástico, de papel, metalizados, mistos ou feitos com outro material flexível;
- Embalagens de produtos para tratamento de sementes;
- Caixas de papelão;
- Cartuchos de cartolina;
- Fibrolatas.



Não utilize os reservatórios de máquinas e implementos utilizados na aplicação de agrotóxicos para transportar água, seja para consumo humano ou animal.

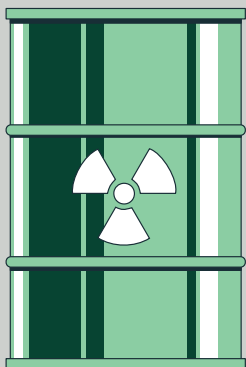


Foto:
Fazenda 4L

ACESSO À ÁGUA POTÁVEL

A água precisa ser potável, fresca e estar sempre disponível nos locais de trabalho.

- ✓ É importante ter um laudo de análise laboratorial que confirme que a água é potável;
- ✓ A água potável deve vir de sistema de tratamento adequado;
- ✓ O empregador deve prover garrafas individuais, podendo ser disponibilizado copos descartáveis;
- ✓ Manter o teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L.



É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE COPOS COLETIVOS

Igualdade de Gênero



Igualdade de gênero refere-se à igual valorização, oportunidades e direitos para pessoas de todos os gêneros, sem discriminação.

Promover a igualdade de gênero no ambiente rural é essencial para garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades agrícolas. Quando homens e mulheres têm acesso igualitário a recursos, oportunidades e tomada de decisões, toda a sociedade colhe os benefícios.

IMPORTÂNCIA DA IGUALDADE DE GÊNERO:

Promove justiça e equidade;

Estimula o desenvolvimento socioeconômico;

Contribui para a paz e estabilidade.

BENEFÍCIOS DA IGUALDADE DE GÊNERO:

Melhora da saúde e bem-estar;

Maior inovação e criatividade;

Fortalece a democracia e os direitos humanos.

DESAFIOS NA LUTA PELA IGUALDADE:

Ideias fixas sobre o que homens e mulheres "devem" fazer;

Tratar algumas pessoas de forma diferente no trabalho só por causa do gênero;

Mulheres ganhando menos do que homens por fazer o mesmo trabalho;

Abuso físico ou emocional baseado no gênero.

COMO CADA UM PODE AJUDAR NA IGUALDADE DE GÊNERO:

Incentivar uma educação que aceite e valorize todos;

Apoiar regras justas que tratam todos igualmente;

Falar contra tratamento injusto ou violência baseada no gênero.

EXEMPLOS DE MEDIDAS PARA PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO:

Estabelecimento de cotas de gênero em cargos de liderança;

Campanhas de conscientização sobre violência doméstica e assédio sexual;

Promoção da saúde e bem-estar: Implementar programas de saúde reprodutiva e maternal, além de serviços de cuidados infantis e apoio familiar, para garantir que as mulheres possam conciliar suas responsabilidades produtivas e reprodutivas.



Trabalho Decente

Foto: Auma Agronegócios

Já ouviu falar em trabalho decente?

Trabalho decente é quando o trabalhador tem condições para realizar suas atividades de forma digna. Entre elas, destacamos:

- ✓ Respeito às leis e normas;
- ✓ Sem discriminação e assédio;
- ✓ Sem trabalho infantil;
- ✓ Liberdade de associação;
- ✓ Salário mínimo nacional ou negociação coletiva;
- ✓ Ambiente de trabalho seguro e saudável;
- ✓ Água potável, sanitários e lavatórios disponíveis no campo.

O **TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO** É O OPOSTO DISSO!

Ele é caracterizado quando algumas situações ocorrem em conjunto ou isoladamente, sendo crime previsto pelo Art. 149 do Código Penal Brasileiro.



Exemplos de situações que caracterizam trabalho análogo à escravidão:

-  Condições degradantes de trabalho
-  Jornada exaustiva
-  Trabalho forçado
-  Servidão por dívida (quando há restrição de liberdade em razão de uma dívida imposta)



1. CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO

Esse tipo de violação ocorre quando o ambiente de trabalho apresenta uma série de irregularidades que comprometem os direitos básicos do trabalhador – especialmente em relação à saúde, segurança, higiene e dignidade.

Exemplos comuns:

- Alojamentos ausentes, superlotados ou em más condições;
- Falta ou precariedade de camas e colchões;
- Ausência de locais adequados para refeições e banheiros, tanto no alojamento quanto nas frentes de trabalho;
- Fornecimento irregular ou inadequado de água potável e alimentos – vale lembrar: é dever do empregador garantir água potável, filtrada e fresca;
- Armazenamento ou uso inadequado de agrotóxicos, inclusive reutilização de embalagens tóxicas para armazenar água ou comida;
- Não fornecimento ou substituição dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e das ferramentas necessárias ao trabalho.
- Além do descanso adequado, o trabalhador deve contar com condições mínimas de higiene, conforto e segurança também durante a jornada. Isso inclui:
 - Instalações sanitárias (fixas ou móveis);
 - Espaços apropriados para refeições (também fixos ou móveis).
- Imagens ilustrativas podem ser inseridas aqui.



2. JORNADA EXAUSTIVA

A jornada exaustiva se caracteriza por longas horas de trabalho ou por sua intensidade excessiva, de forma que comprometa a saúde, o bem-estar, o descanso e a convivência familiar e social do trabalhador.



Atenção: É essencial respeitar a carga horária legal, os períodos de descanso e os intervalos obrigatórios.

Na página 13, você encontrará orientações detalhadas sobre a jornada legal permitida



3. TRABALHO FORÇADO

Ocorre quando o trabalhador é obrigado a prestar serviços contra a sua vontade, seja por ameaças físicas, pressões psicológicas ou engano no momento da contratação.

Um exemplo comum:

Durante o recrutamento, o trabalhador é atraído por promessas de boas condições de trabalho, alimentação de qualidade e alojamentos confortáveis. Mas ao chegar no local, encontra uma realidade totalmente diferente – precária e abusiva. Isso configura engano e, portanto, trabalho forçado.



4. SERVIDÃO POR DÍVIDA

Essa prática ocorre quando o trabalhador tem sua liberdade restringida em razão de uma dívida – real ou imposta – geralmente criada de forma manipuladora.

Importante: Tanto no trabalho forçado quanto na servidão por dívida, a violação principal é a privação da liberdade. São situações graves e inaceitáveis, que devem ser combatidas com informação, fiscalização e prevenção.

Manual de Construções Rurais



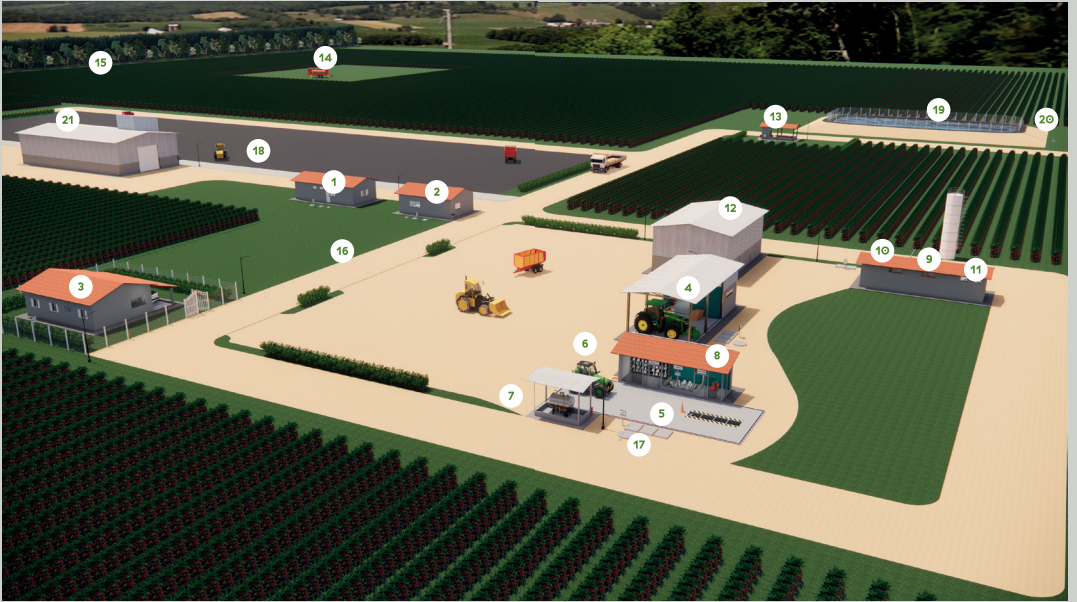
Neste guia, mostramos um exemplo de como visualizar uma propriedade rural, incluindo a localização das benfeitorias. Em seguida, detalhamos as exigências legais para cada tipo de construção.

É importante ressaltar que este exemplo é apenas um modelo, e cada produtor deve adaptar as construções às suas necessidades específicas, sempre em conformidade com a legislação vigente.



VISÃO AÉREA DA FAZENDA

A figura a seguir exemplifica a disposição das edificações em uma propriedade rural, não sendo apresentada como uma regra. Cada produtor deve alocar e/ou adequar as instalações de acordo com sua necessidade, desde que atenda aos parâmetros legais vigentes.

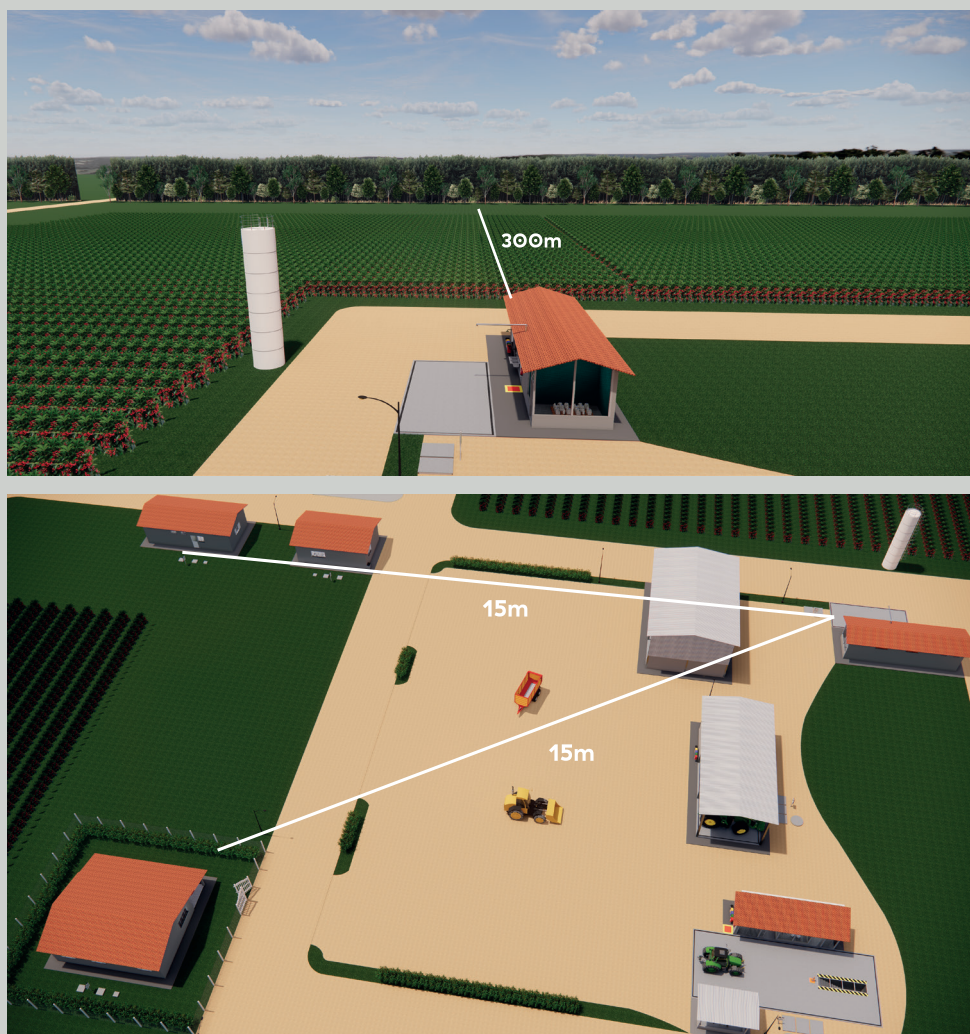


1 — Alojamentos	12 — Galpão de fertilizantes
2 — Refeitório e cozinha	13 — Área de vivência fixa
3 — Moradia	14 — Área de vivência móvel
4 — Barracão de máquinas e oficina	15 — Área de preservação permanente
5 — Lavador de máquinas e equipamentos	16 — Fossa séptica
6 — Pista de abastecimento	17 — Caixa separadora de água e óleo
7 — Tanque de abastecimento	18 — Terreirão
8 — Depósitos de óleos e abrigo do compressor	19 — Piscinão
9 — Depósito de defensivos	20 — Poço artesiano
10 — Lavanderia de EPI	21 — Benefício, tolha e secador
11 — Depósito de embalagens vazias	

PRINCIPAIS DISTÂNCIAS

Segundo a legislação brasileira, os depósitos de defensivos e de embalagens vazias devem estar a uma distância mínima de 200 e 300 metros, respectivamente, das Áreas de Preservação Permanente (APP).

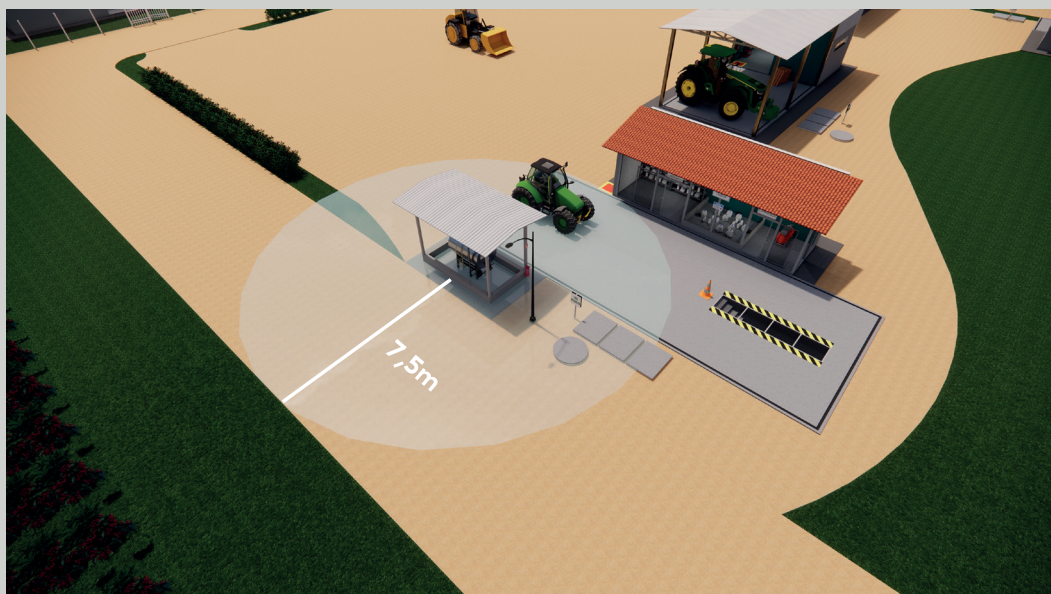
Quando esses depósitos forem construídos em conjunto, deve-se seguir a maior distância exigida. Além disso, devem estar a pelo menos 15 metros de áreas de vivência, alojamentos e moradias.



De acordo com a NR-20, os tanques de armazenamento de líquidos combustíveis, como o diesel, devem respeitar distâncias mínimas de outras construções para evitar riscos de incêndio e explosões.

A distância mínima de 4,5 metros é geralmente aplicada para tanques com capacidade entre 2.801 e 45.000 litros. Recomenda-se a distância de 7,5 metros de distância outras estruturas ou área de permanência do trabalhador. Conforme NR 16 que trata do direito ao adicional de periculosidade:

“Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.” e 15 metros para enchimento de caminhões tanques.



QUADRO DAS DISTÂNCIAS

A tabela abaixo mostra as distâncias mínimas, em metros, entre as principais construções rurais. Para comparar as distâncias, ligue a linha com a coluna de cada estrutura. Se estiver em branco, não há distância mínima exigida.

Estruturas	Alojamento	Poço Artesiano	Refeitório	Moradia	Silos	Lavador de Máquinas	Barracão de Máquinas	Tanque de Abastecimento	Lavanderia dos EPI's	Depósito de Defensivos	Depósito de Embalagens Vazias	APP
Alojamento	-	30	-	-	*	*	*	7,5	-	15	15	*
Poço Artesiano	30	-	30	30	30	30	30	7,5	-	30	30	*
Refeitório	-	30	-	0	*	*	*	7,5	*	15	15	*
Moradia	-	30	-	-	30	50	50	7,5	15	15	15	*
Silos	*	30	*	30	-	*	*	7,5	*	15	15	*
Lavador de Máquinas	*	30	*	50	*	-	*	7,5	*	*	*	*
Barracão de Máquinas	*	30	*	50	*	*	-	7,5	*	*	*	*
Tanque de Abastecimento	7,5	7,5	7,5	50	7,5	7,5	7,5	-	7,5	7,5	7,5	*
Lavanderia de EPI's	-	30	*	15	*	*	*	7,5	-	-	-	*
Depósito de Defensivos	15	30	30	15	30	30	30	7,5	30	-	-	200
Depósito de Embalagens Vazias	15	30	15	15	50	*	*	7,5	-	-	-	300
APP	*	*	*	*	*	*	*	*	*	200	300	-

(-) Não há distância mínima exigida.

(*) Não há distâncias especificadas pela legislação, mas a fiscalização entende que estas não podem ficar próximas.

1. ALOJAMENTO

FACHADA DO ALOJAMENTO:



PLANTA DO ALOJAMENTO VISTA DE CIMA:



De acordo com a NR31 e NR24, os alojamentos em fazendas devem possuir os seguintes requisitos:

- ✓ Ser separados por sexo;
- ✓ Possuir capacidade máxima para 8 (oito) trabalhadores;
- ✓ Camas separadas por, no mínimo, 1m (um metro);
- ✓ Se for beliches deve ter proteção lateral e escada fixada na estrutura e possuir espaço livre entre camas (altura) de 110 centímetros;
- ✓ Ter, no mínimo, a relação de 3,00 m² (três metros quadrados) por cama simples ou 4,50 m² (quatro metros e cinquenta centímetros quadrados) por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e armário;
- ✓ Armários com compartimentos individuais para guarda de objetos pessoais.



- ✓ Portas e janelas capazes de oferecer vedação e segurança;
- ✓ Iluminação e ventilação adequadas;
- ✓ Recipientes para coleta de lixo;
- ✓ Possuir colchões, lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros limpos e higienizados, adequados às condições climáticas locais.
- ✓ As camas poderão ser substituídas por redes, de acordo com costumes locais, obedecendo o espaçamento mínimo de 1 metro entre elas
 - Colchões devem possuir selo do INMETRO



É proibida a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos dormitórios dos alojamentos.

- ✓ Nos alojamentos, deve ser previsto local para convivência ou lazer dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeições para este fim
- ✓ Os alojamentos devem ser mantidos limpos.



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS ALOJAMENTOS:

- ✓ Lavatório, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração;
- ✓ Bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração;
- ✓ Os compartimentos destinados às bacias sanitárias devem possuir área livre de pelo menos 0,60 m (sessenta centímetros) de diâmetro entre a borda frontal da bacia sanitária e a porta fechada.
- ✓ Mictório, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração;
- ✓ Chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração,
- ✓ Mictório tipo calha, cada segmento de 0,60 m (sessenta centímetros) deve corresponder a 1 (um) mictório tipo cuba.

- ✓ Ter portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo;
- ✓ Ser separadas por sexo;
- ✓ Dispor de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha;
- ✓ Estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;
- ✓ Dispor de papel higiênico e possuir recipiente para coleta de lixo.
- ✓ Os compartimentos destinados aos chuveiros, devem dispor de suportes para sabonete e para toalha.
- ✓ Caso as instalações sanitárias não sejam parte integrante dos dormitórios, devem estar localizadas a uma distância máxima de 50 metros deles, interligadas por passagens com piso lavável e cobertura.



LAVANDERIA

Os alojamentos devem dispor de locais e infraestrutura adequadas para a lavagem e secagem de roupas pessoais dos trabalhadores. Lembrando que a lavanderia do alojamento deve ser exclusiva para os lavagem de roupas pessoais dos alojados.



Lembrando que este alojamento deste projeto foi projetado para atender até 10 trabalhadores. É importante garantir que o alojamento atenda adequadamente ao número de trabalhadores previstos. Se houver necessidade de acomodar mais de 10 trabalhadores, o alojamento deve ser ampliado para manter as condições de conforto e segurança exigidas pela NR 31.



Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



2. REFEITÓRIO, COZINHA

O empregador rural deve fornecer água potável e fresca em quantidade suficiente nos locais de trabalho, garantindo condições higiênicas. Além disso, é obrigatório o uso de copos individuais para consumo.

Em frentes de trabalho distantes do abrigo e refeitório, devem ser fornecidas garrafas térmicas individuais para assegurar que os trabalhadores tenham acesso a água fresca durante todo o período de trabalho, conforme as diretrizes da NR 31.



- ✓ Ter condições de higiene e conforto;
- ✓ Ter capacidade para atender aos trabalhadores, com assentos em número suficiente;
- ✓ Dispor de água limpa para higienização;
- ✓ Ter mesas com superfícies ou coberturas lisas, laváveis ou descartáveis;
- ✓ Dispor de água potável em condições higiênicas, sendo proibido o uso de copo coletivo;
- ✓ Ter recipientes para lixo, com tampas;
- ✓ Dispor de local ou recipiente para guarda e conservação de refeições em condições higiênicas.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FIXAS E MÓVEIS

As instalações sanitárias fixas devem ser constituídas de:

- ✓ Lavatório, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração;
- ✓ Bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração;
- ✓ Mictório, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração e ter portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo;
- ✓ Ser separadas por sexo;

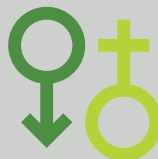
- ✓ Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;
- ✓ Dispor de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha;
- ✓ Estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;
- ✓ Dispor de papel higiênico e possuir recipiente para coleta de lixo.





Nos setores administrativos com até 10 (dez) trabalhadores, pode ser disponibilizada apenas uma instalação sanitária individual de uso comum entre os sexos, desde que garantidas condições de higiene e de privacidade.

A separação por gênero não se aplica aos estabelecimentos rurais com até 5 (cinco) trabalhadores que utilizem a instalação sanitária de sua sede, desde que garantidas condições de higiene e privacidade.



As instalações sanitárias móveis devem:

- ✓ Ser compostas por vaso sanitário e lavatório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 40 (quarenta) trabalhadores ou fração. Permitido o uso de fossa seca.
- ✓ Ser mantidas em condições de conservação, limpeza e higiene;
- ✓ Ter fechamento lateral e cobertura que garantam condições estruturais seguras;
- ✓ Ser ancoradas e fixadas de forma que garantam estabilidade e resistência às condições climáticas;
- ✓ Ser providas de iluminação e ventilação adequadas;
- ✓ Ser separadas por sexo.
- ✓ Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;
- ✓ Dispor de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha;
- ✓ Dispor de papel higiênico e possuir recipiente para coleta de lixo.



Os locais para preparo de refeição devem:

- ✓ Ser dotados de lavatórios exclusivos para o pessoal que manipula alimentos; possuir sistema de coleta de lixo com tampa;
- ✓ Não ter ligação direta com instalações sanitárias e com dormitórios.
- ✓ Os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo – GLP devem ser instalados em área externa ventilada, observadas as normas técnicas brasileiras pertinentes.
- ✓ Paredes e Pisos: Devem ser revestidos com material liso, impermeável e lavável.
- ✓ Portas e Janelas: Devem garantir boa ventilação e iluminação natural.



Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



3. MORADIAS

A legislação brasileira não obriga o empregador a fornecer moradia, exceto quando indispensável para o trabalho, como para caseiros e trabalhadores rurais. Nesses casos, a moradia é necessária para o trabalho e não faz parte do salário.

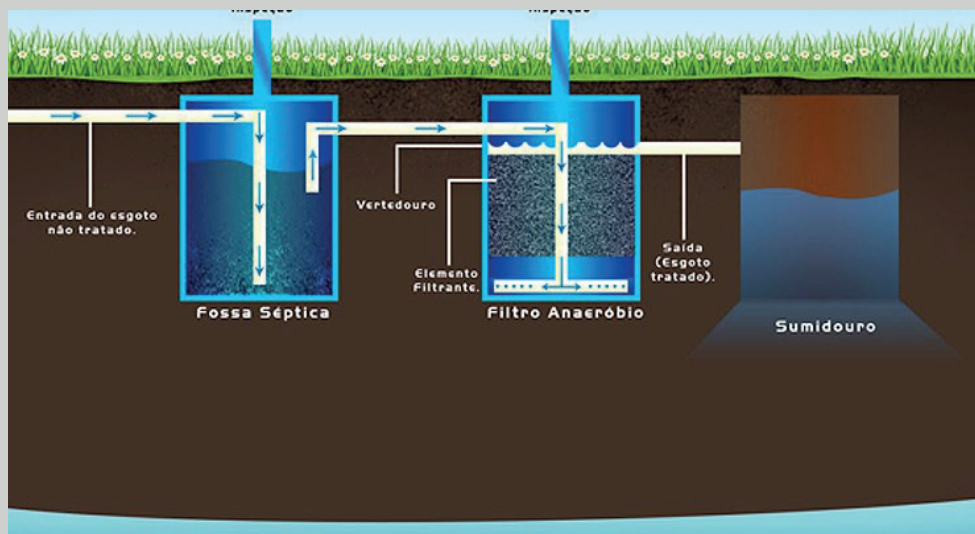


- ✓ Capacidade dimensionada para uma família, ex.: família com um casal de filhos deve ter 3 quartos;
- ✓ Paredes construídas em alvenaria, madeira ou outro material equivalente que garanta condições estruturais seguras;
- ✓ Pisos de material resistente e lavável;
Iluminação e ventilação adequadas;
- ✓ Cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries;
- ✓ Poço ou caixa de água protegido contra contaminação, deve ser garantida a qualidade da água;
- ✓ Instalação sanitária ligada à sistema de esgoto, fossa séptica ou equivalente.

Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



FOSSA SÉPTICA



Fossas sépticas e biodigestores são sistemas utilizados para o tratamento de esgoto em áreas rurais e residenciais onde não há rede pública de esgoto. Seu uso é essencial para a melhoria das condições de higiene das populações rurais.

Esses sistemas devem ser instalados em todos os locais que possuem descarga de resíduos e efluentes de esgoto humano, como moradias, alojamentos, banheiros, entre outros.

4. BARRACÃO DE MÁQUINAS E OFICINA

As exigências para barracões de máquinas e oficinas em fazendas, segundo a legislação brasileira, especialmente a NR12, incluem várias medidas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. Aqui estão algumas das principais exigências:



- ✓ Os pisos dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos devem ser mantidos limpos e livres de substâncias escorregadias, como graxas e óleos.
- ✓ As instalações devem ser projetadas para garantir a segurança dos trabalhadores, incluindo a presença de dispositivos de segurança, como extintores de incêndio e saídas de emergência.

- ✓ Devem possuir boa ventilação e iluminação adequada para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável.
- ✓ Devem ser mantidos organizados, com áreas específicas para cada tipo de equipamento e ferramentas.
- ✓ A manutenção regular das máquinas e equipamentos deve ser realizada para evitar acidentes e garantir o bom funcionamento.
- ✓ As máquinas devem dispor de dispositivo de parada imediata
- ✓ As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções
- ✓ As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas.
- ✓ Os circuitos elétricos de comando e potência das máquinas e equipamentos devem ser projetados e mantidos de modo a prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico, incêndio, explosão e outros tipos de acidentes

São proibidas nas máquinas e equipamentos:



- a) A utilização de chave geral como dispositivo de partida e parada;
- b) A utilização de chaves tipo faca nos circuitos elétricos;
- c) A existência de partes energizadas expostas de circuitos que utilizam energia elétrica.



- ✓ As oficinas devem seguir as normas de segurança no trabalho, incluindo a capacitação dos trabalhadores para o uso seguro das máquinas e equipamentos.
- ✓ Devem possuir sinalização adequada e disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os trabalhadores conforme o PGRTR (Programa de Gestão de risco do Trabalho rural) conforme NR 31.
- ✓ Proteções Fixas e Móveis: Devem ser instaladas para impedir o acesso às partes móveis durante a operação da máquina. Devem ser utilizados para garantir que a máquina pare automaticamente se a proteção for removida ou aberta.
- ✓ Manutenção e Inspeção: As proteções devem ser mantidas em boas condições e inspecionadas regularmente.



Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



5. LAVADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

As exigências para a atividade de lavagem de máquinas e equipamentos agrícolas, segundo a legislação brasileira, incluem várias medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e a proteção do meio ambiente. Aqui estão algumas das principais exigências:



- ✓ Deve ser uma área específica e adequada, com piso impermeável e sistema de drenagem para evitar a contaminação do solo e da água.
- ✓ Deve possuir um sistema de tratamento de efluentes para tratar a água utilizada na lavagem antes de ser descartada (CSAO).
- ✓ A área de lavagem deve ser bem ventilada e iluminada.
- ✓ Os trabalhadores devem utilizar EPIs adequados, como luvas, botas impermeáveis, aventais e ou roupas impermeáveis, protetores faciais, para evitar o contato com produtos químicos e resíduos.
- ✓ Devem ser adotadas medidas de segurança, como a sinalização adequada da área de lavagem e a disponibilização de kits de primeiros socorros.
- ✓ Pista para troca de óleo (suspensas ou valas) deve ser protegidas contra queda conforme ilustrado neste manual.

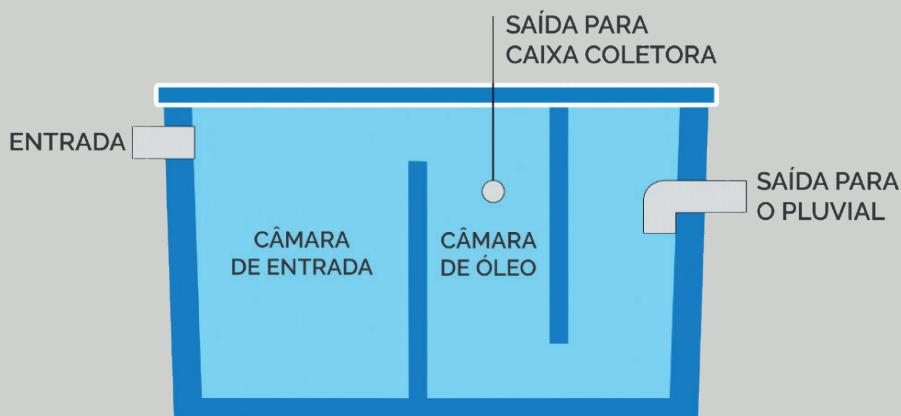
CSAO — CAIXA REPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO

A Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) é um dispositivo essencial para a gestão ambiental em fazendas, especialmente em áreas onde há lavagem de máquinas e equipamentos. Aqui estão as principais exigências e locais onde a CSAO deve ser instalada:



A CSAO deve ser construída com materiais impermeáveis e resistentes aos resíduos oleosos.

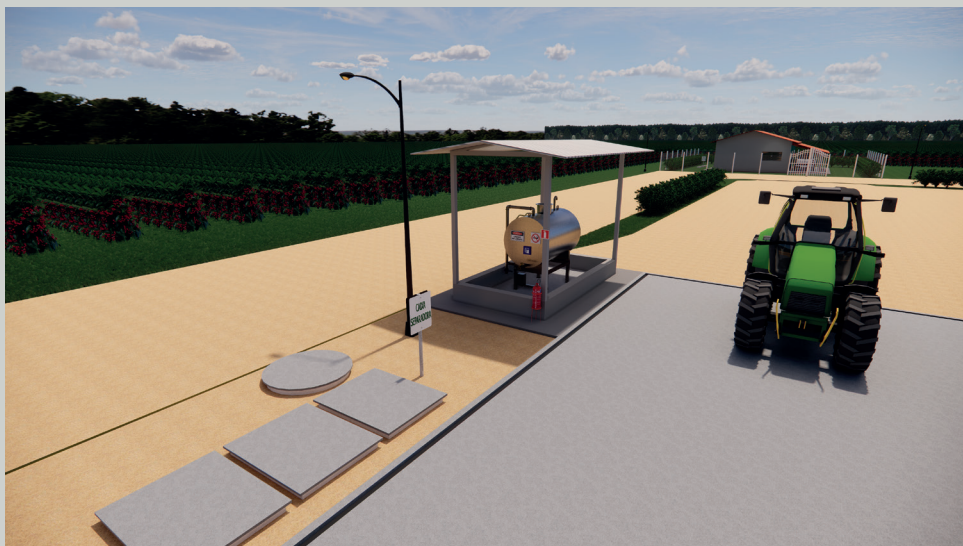
- ✓ Deve possuir um sistema de drenagem adequado para separar a água do óleo e outros resíduos.
- ✓ A manutenção deve ser realizada periodicamente para garantir o bom funcionamento do sistema.
- ✓ A limpeza dos sólidos presentes na caixa de areia e a remoção do óleo acumulado devem ser feitas regularmente.
- ✓ O projeto deve ser elaborado por um profissional habilitado, com memorial de cálculo e Anotação de
- ✓ Responsabilidade Técnica (ART).
- ✓ A instalação deve seguir as normas da ABNT NBR 14605 e a Resolução CONAMA 430.
- ✓ A CSAO deve ser instalada em áreas onde há abastecimento, lavagem de máquinas e equipamentos agrícolas para evitar a contaminação do solo e da água.
- ✓ Oficinas dentro da fazenda que realizam manutenção de veículos e equipamentos também devem possuir uma CSAO para tratar os efluentes gerados.



PISTA DE ABASTECIMENTO

Para estabelecer um ponto de abastecimento de diesel em fazendas, é necessário seguir algumas normativas específicas.

- ✓ As estruturas do tanque devem estar no mínimo a 7,5 metros de outras construções.
- ✓ Deve possuir tanque de armazenamento, filtro, bomba de abastecimento com medidor, mangueiras e bico.
- ✓ Deve possuir um sistema de drenagem oleosa (CSAO) para direcionar eventuais vazamentos para um sistema de contenção adequado. O piso deve ter uma declividade mínima de 1% na direção do ponto de coleta do efluente, facilitando a drenagem das águas de lavagem e de eventuais vazamentos.



- ✓ O tanque deve estar posicionado dentro de uma bacia de contenção que comporte seu próprio volume de armazenamento, com o acréscimo de 10%.
- ✓ Instalações com capacidade total de armazenagem de 15 m³ ou superior necessitam de autorização da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).
- ✓ Devem ser pintados com materiais resistentes à corrosão e adequados para o tipo de líquido armazenado.
É obrigatório equipamento de combate a incêndio, extintores nos pontos de abastecimento de diesel.
- ✓ A área de contenção é exclusiva e dimensionada para o armazenamento de diesel, devendo manter livre de objetos, galões, estopas, óleo queimado, materiais diversos;
- ✓ As canaletas devem ser mantidas limpas;
O local deve ter placas de advertência sobre riscos de incêndios e explosões.



7. DEPÓSITO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E ABRIGO DO COMPRESSOR

- ✓ Os lubrificantes devem ser armazenados em um local limpo, seco e bem ventilado, longe de poeira, umidade e produtos químicos.
- ✓ Mantenha os recipientes protegidos da luz solar direta e da chuva para evitar a degradação dos produtos
- ✓ Recomenda-se que para o melhor aproveitamento das caixas de separação, as construções do ponto de abastecimento, lavador de máquinas e equipamentos e Troca de Óleo estejam próximas uns dos outros, utilizando-se desta forma a mesma estrutura de recolhimento de resíduos contaminantes.



COMPRESSOR

- ✓ O abrigo deve ser bem ventilado para evitar o acúmulo de vapores inflamáveis e garantir o bom funcionamento do compressor.
- ✓ Realize manutenções periódicas no compressor de acordo com a NR-13 e nos sistemas de armazenamento para evitar vazamentos e garantir a eficiência do equipamento.
- ✓ Instale extintores de incêndio próximos ao abrigo do compressor e ao depósito de óleos e lubrificantes.
- ✓ A inspeção de segurança periódica, constituída por exames externo e interno, deve obedecer aos prazos máximos indicados na Tabela 2, com base na categoria do vaso:

Categoria	Estabelecimento sem SPIE – Exame Externo	Estabelecimento sem SPIE – Exame Interno	Estabelecimento com SPIE – Exame Externo	Estabelecimento com SPIE – Exame Interno
I	1 ano	3 anos	3 anos	6 anos
II	2 anos	4 anos	4 anos	8 anos
III	3 anos	6 anos	5 anos	10 anos
IV	4 anos	8 anos	6 anos	12 anos
V	5 anos	10 anos	7 anos	A critério

Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



8. CÔMODO DE DEFENSIVOS



S

As edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e produtos afins devem:

- ✓ Ter paredes e cobertura resistentes;
- ✓ Deve ser construído de alvenaria ou material que não propague chamas;
- ✓ Deve possuir sistema de contenção;
- ✓ Ter acesso restrito aos trabalhadores devidamente capacitados a manusear os referidos produtos;



- ✓ Possuir ventilação, comunicando-se exclusivamente com o exterior e dotada de proteção que não permita o acesso de animais;
- ✓ Ter afixadas placas ou cartazes com símbolos de perigo; Telefones para emergências e procedimentos em caso de acidentes devem estar disponíveis;
- ✓ Possibilitar a limpeza e descontaminação;



- ✓ Estar situadas a mais de 15 (quinze) metros das habitações e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, medicamentos ou outros materiais.



- ✓ Produtos utilizados no café devem ser separados e identificados, Produtos sólidos devem ser armazenados acima dos líquidos e afastados das paredes;

 EMBALAGENS VAZIAS	 HERBICIDAS	 ACARICIDAS
 ADUBOS FOLIARES	 INSETICIDAS	 FUNGICIDAS

- ✓ Balança e copos dosadores devem estar em perfeitas condições de uso
- ✓ Deve possuir iluminação adequada e ventilação, comunicando-se exclusivamente com o exterior
- ✓ Deve possuir proteção que impeça o acesso de animais
- ✓ Devem estar em bom estado de conservação.

9. LAVANDERIA E VESTIÁRIO

É obrigatório que as fazendas disponibilizem vestiários e lavanderias para os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).



LAVANDEIRA DE EPI'S:

- ✓ **Localização:** deve ser anexo ao vestiário para facilitar a transferência do EPI contaminado para lavanderia;
- ✓ **Piso Impermeável:** Com canaletas para conduzir a água da lavagem;

- ✓ Sistema de contenção: A água utilizada na lavagem deve ser direcionada para sistemas de tratamento específicos para evitar contaminação.
- ✓ Equipamentos de Lavagem: Tanques exclusivos para lavagem dos EPIs, com informações sobre o procedimento de lavagem e os riscos.
- ✓ Área de Secagem: Varal coberto para secagem dos EPIs, protegendo-os da radiação ultravioleta.

VESTIÁRIO



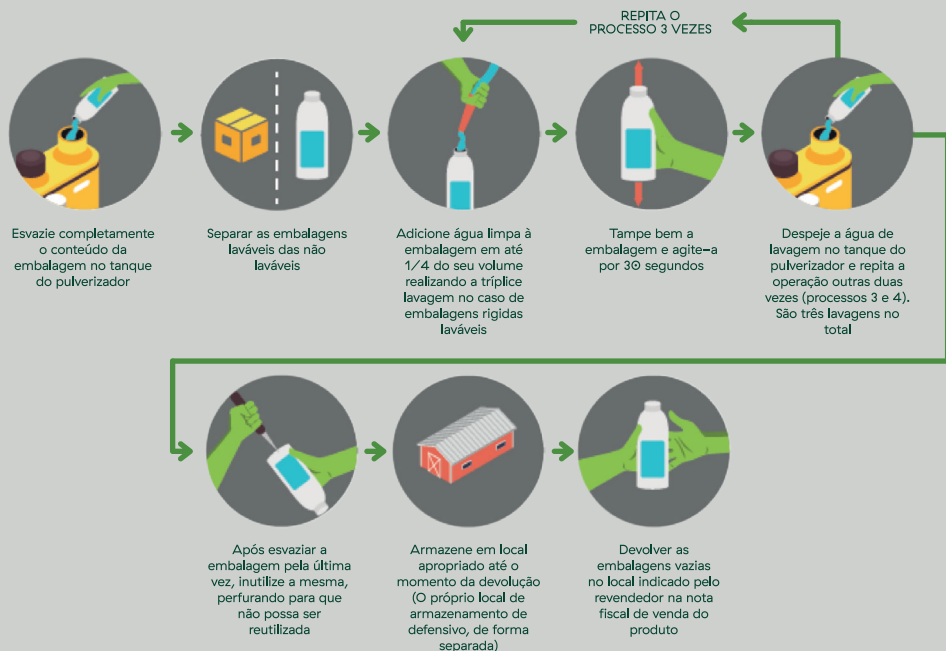
- ✓ Deve possuir áreas separadas para roupas limpas e sujas.
- ✓ Chuveiros e pias para a higienização dos trabalhadores.
- ✓ Armários para guardar os EPIs e roupas pessoais.

10. ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS

- ✓ Local específico, sinalizado e trancado para armazenamento de embalagens vazias.
- ✓ Embalagens vazias devem ser submetidas a tríplice lavagem, perfuração e descarte correto.
- ✓ As embalagens devem ser colocadas sobre estrados, evitando-se contato com o piso, e mantendo-se as pilhas estáveis e afastadas das paredes e do teto, ou nos armários e/ou prateleiras. E devem ser destinadas corretamente em pontos de coleta que estejam aptos ao recebimento desse material contaminado, após o uso e lavagem.



LAVAGEM DAS EMBALAGENS





Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



11. GALPÃO DE FERTILIZANTES

O armazenamento de fertilizantes em fazendas deve seguir algumas práticas importantes para garantir a qualidade do produto e a segurança dos trabalhadores. Aqui estão algumas diretrizes baseadas nas melhores práticas e regulamentações:

- ✓ Os fertilizantes devem ser armazenados em áreas secas e bem ventiladas, longe de fontes de calor e umidade.
- ✓ Utilize recipientes fechados e rotulados corretamente, com informações sobre o tipo de fertilizante, data de fabricação e instruções de uso.
- ✓ Mantenha os fertilizantes longe de materiais inflamáveis e fontes de calor para evitar riscos de incêndio.



- ✓ Armazene os sacos de fertilizantes sobre pallets para evitar o contato direto com o chão e melhorar a ventilação.
- ✓ Evite fazer pilhas muito altas para prevenir desmoronamentos e compactação dos sacos inferiores. A altura recomendada é de até 50 sacos.
- ✓ Coloque avisos para identificar os riscos do local, sinalize as saídas de emergência e os extintores de incêndio.

Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



12. ÁREA DE VIVÊNCIA FIXA E MÓVEL

As regras para áreas de vivência, tanto fixas quanto móveis, são estabelecidas principalmente pela NR 31 e NR 18. Aqui estão os principais pontos:

ÁREAS DE VIVÊNCIA FIXA:

- ✓ **Instalações Sanitárias:** Devem incluir banheiros, lavatórios e chuveiros em quantidade adequada para o número de trabalhadores.
- ✓ **Refeitórios:** Devem ser equipados com mesas, assentos e locais para aquecer alimentos.
- ✓ **Alojamentos:** Devem ser mantidos em boas condições de higiene, com ventilação e iluminação adequadas.
- ✓ **Áreas de Lazer:** Devem ser disponibilizadas para o descanso e lazer dos trabalhadores
- ✓ **Manutenção:** Devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.





ÁREAS DE VIVÊNCIA MÓVEIS

- ✓ Os locais para refeição e descanso devem oferecer proteção para todos os trabalhadores contra as intempéries;
- ✓ Ter condições de higiene e conforto; ter capacidade para atender aos trabalhadores, com assentos em número suficiente, observadas as escalas de intervalos para refeição;
- ✓ Dispor de água limpa para higienização das mãos; ter mesas com superfícies ou coberturas lisas, laváveis ou descartáveis;
- ✓ Dispor de água potável em condições higiênicas, sendo proibido o uso de copo coletivo;
- ✓ Ter recipientes para lixo, com tampa;
- ✓ Dispor de local ou recipiente para guarda e conservação de refeições em condições higiênicas;

- ✓ Dispor de local para aquecer o alimento ou fornecer marmita térmica.



Para obter a planta baixa do local,
acesse o QR Code ao lado



13. TERREIRÃO

As exigências para os terreirões de café no Brasil são regulamentadas por diversas normas e instruções do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e outras entidades. Aqui estão alguns dos principais pontos:

- ✓ Os terreirões devem ser localizados em áreas que permitam boa drenagem e afastados de fontes de contaminação.
- ✓ Devem ser adotadas práticas que minimizem o impacto ambiental, como o manejo adequado dos resíduos e a proteção das fontes de água.
- ✓ Os terreirões devem ser construídos com materiais que garantam a durabilidade e a qualidade do café, como cimento ou tijolos, e devem ser mantidos limpos e em boas condições.



Recomendações de Boas Práticas de Produção:

- ✓ É essencial manter os terreirões limpos e livres de detritos que possam contaminar o café.
- ✓ Deve-se garantir que os terreirões permitam uma secagem uniforme dos grãos, evitando áreas de acúmulo de umidade.
- ✓ Assegurar que os trabalhadores tenham acesso a equipamentos de proteção individual (EPIs) e que as condições de trabalho sejam seguras.

14. PISCINÃO

A NBR 15.684 estabelece os requisitos mínimos para projeto, construção e operação de reservatórios para irrigação, como os piscinões. O objetivo é garantir segurança, impermeabilização, dimensionamento e manutenção adequados.

Principais pontos da norma:

- ✓ Ter um projeto elaborado por profissional habilitado, com informações detalhadas sobre local, solo, água, tipo de irrigação, dimensionamento, materiais, segurança e controle.
- ✓ Realizar ensaios e testes durante a construção para garantir a qualidade.
- ✓ Utilizar materiais adequados como geomembranas, argila compactada ou concreto, de acordo com as características do reservatório e do local.



- ✓ Cálculo de acordo com as necessidades de água para irrigação, considerando área, cultura, clima e disponibilidade hídrica.
- ✓ Prevenir acidentes com dispositivos como extravasores, vertedouros e taludes estáveis.
- ✓ Inspeções periódicas na estrutura, dispositivos de segurança e impermeabilização.
- ✓ Considerar a proteção dos recursos hídricos, solo, fauna e flora.

Recomendações:

- ✓ Consulte um profissional: Engenheiro agrônomo ou civil para auxiliar em todas as etapas.
- ✓ Obtenha as autorizações: Licenças necessárias junto aos órgãos competentes (ANA, órgãos estaduais de meio ambiente).
- ✓ Realizar o cercamento do piscinão e afixar sinalização de segurança.
- ✓ Adote práticas sustentáveis: Uso eficiente da água, controle da erosão e técnicas de conservação do solo.



15. BENEFÍCIO, TULHA E SECADOR

As exigências legais para barracões de beneficiamento, tulhas e secadores de café no Brasil são regulamentadas por diversas normas e instruções. Aqui estão alguns dos principais pontos:

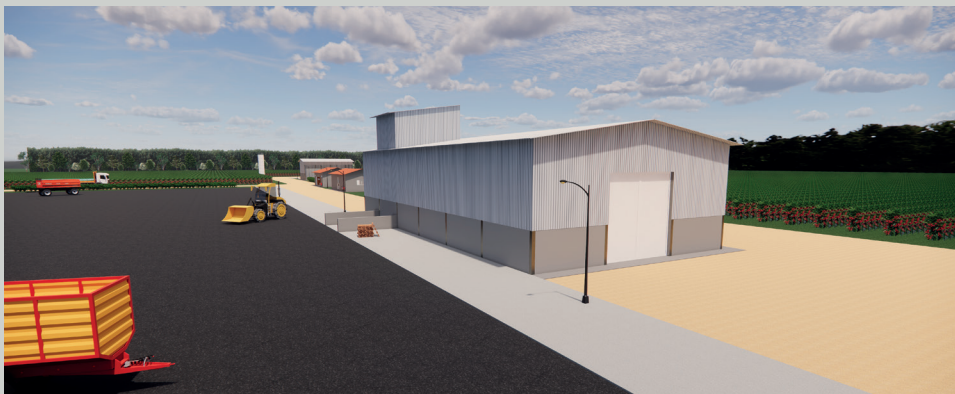
BARRACÕES DE BENEFICIAMENTO

- ✓ Devem ser construídos em áreas que permitam fácil acesso e boa ventilação, utilizando materiais resistentes e duráveis.
- ✓ Devem seguir normas de segurança do trabalho, incluindo a instalação de extintores de incêndio e sinalização adequada.
- ✓ Medidas devem ser adotadas para prevenir a infestação de pragas, como vedação de aberturas e inspeções regulares.



TULHAS DE CAFÉ

- ✓ As tulhas devem ser construídas com declividade calculada para que o café escoe eliminando a atividade de puxar o café;
- ✓ As tulhas devem ser projetadas para evitar a migração de umidade e a condensação de vapor, prevenindo a deterioração dos grãos.
- ✓ As tulhas devem ser mantidas limpas e em boas condições de conservação.
- ✓ As tulhas devem ter dispositivos seguros para entradas, permanência e saída do trabalhador durante o processo de limpeza. Ex.: escadas e linha de vida.
- ✓ As passarelas de acesso as tulhas devem ser dotadas de guarda corpo e rodapé.
- ✓ Os trabalhadores devem possuir treinamento de espaço confinado conforme NR 33.
- ✓ Não é permitido a entrada do trabalhador sozinho.



SECADORES DE CAFÉ

- ✓ É necessário obter licenciamento ambiental para a operação dos secadores, especialmente quando utilizam palha de café como combustível.
- ✓ Secadores devem ser instalados a uma distância mínima de 300 metros de residências e núcleos habitacionais, a menos que haja anuência dos moradores e medidas de controle de fumaça.
- ✓ Devem ser adotadas práticas para controlar a temperatura de queima e garantir a segurança ambiental.
O maquinário deve ser dotado dos itens de segurança, corrimão e guarda-corpo das escadas e rodapés.





Referências Bibliográficas

1. NR31, NR24, NR12: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil.
2. ABNT NBR 15461 e NBR 17505: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre tanques de armazenamento e líquidos inflamáveis.
3. Resolução CONAMA 273: Conselho Nacional do Meio Ambiente.
4. ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
5. Sites de referência
 - Informanet
 - Guia Trabalhista
 - Combuluz
 - Sebrae
 - Globo Rural
 - ABIEPS
 - Sinergia Engenharia
 - Supremo Ambiental
 - Vertice Manual de construções rurais
 - Soja Plus Manual de construções rurais

Créditos

Pedro Gomes Marinheiro Filho – Pedro Filho Engenharia
Juciléia Duarte — Protege Minas



**Colaborativos, crescemos
juntos estimulando e
inspirando o futuro
e a transformação!**

Vamos seguir juntos nessa jornada?

Em caso de dúvidas, entre em contato com o
departamento de sustentabilidade da Expocacer:

(34) 9 9902-7770

sustentabilidade@expocacer.com.br



**Cultive
o Futuro
Hoje**